



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 17/74

Dispõe sobre aumento de vencimentos
dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

ART. 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de junho de 1974, os vencimentos dos Servidores Municipais regidos pelo sistema de classificação de cargos, Lei Municipal nº 730, de 09 de dezembro de 1969, de conformidade com as seguintes tabelas, que dessa Lei passam a fazer parte:

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

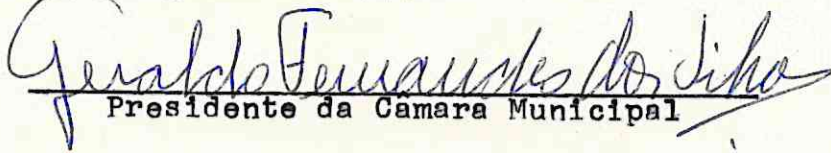
01 - Oficial Administrativo	Cr\$	730,00
01 - Chefe do Serviço Pessoal.....	Cr\$	850,00
01 - Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$	1.150,00
01 - Chefe do Serviço de Laçamentos	Cr\$	850,00
01 - Agente Fiscal	Cr\$	850,00
01 - Auxiliar do Serviço de Água	Cr\$	400,00
01 - Chofer	Cr\$	600,00
01 - Jardineiro	Cr\$	400,00

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

Nível - I	Cr\$	275,00
Nível - II	Cr\$	300,00
Nível - III.....	Cr\$	390,00
Nível - IV	Cr\$	435,00
Nível - V	Cr\$	500,00
Nível - VI.....	Cr\$	790,00
Nível - VII	Cr\$	900,00
Nível - VIII	Cr\$	1.450,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en
trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1974


Presidente da Câmara Municipal


Secretário.